



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo  
Gerência de Licitação e Contratos

## TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2017

### ATA DE ANÁLISE E JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

Às 13:00 (treze) horas do dia 17 (dezesete) de julho do ano de dois mil e dezessete (2017), na sala de reunião da Comissão Municipal de Licitação, localizada na Rua Zildio Moschen, 22, Centro, Vargem Alta/ES, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações composta pelos seguintes servidores: **MARCELA DE FREITAS OINHAS** – Presidente, **ELIANE DA SILVA LUIZ PIZETTA** – Secretário e **JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA** - Membro, para julgamento dos documentos de habilitação das empresas participantes da Tomada de Preços nº 002/2017, tendo como objeto a contratação de empresa especializada para **EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE RUA NA LOCALIDADE DE VILA ESPERANÇA – VARGEM ALTA/ES**. No dia designado para abertura apresentaram os envelopes de habilitação e proposta de preços as empresas **CONSTRUTORA MARVILA LTDA ME, FORTE SUL CONSTRUTORA LTDA ME, CONSTRUTORA GREK EIRELI EPP, ANTONIO ZAMBON CONSTRUTORA VENDA NOVA LTDA EPP, CONSTRUENG EIRELI EPP, ALPES INDÚSTRIA ASFÁLTICA EIRELI EPP, CONSTRUTORA W&R LTDA e CONSTRUTORA J V LTDA – ME**, oportunidade em que se colheu a assinatura dos presentes, bem como se procedeu a análise da habilitação jurídica, fiscal e trabalhista, realizada pela Comissão. Foi franqueada a palavra aos licitantes presentes, ficando o certame suspenso para a análise de todos os questionamentos, bem como da habilitação econômico-financeira realizada pelo Contador do Município e da habilitação técnica realizada pelo Setor de Engenharia. Na presente data, após a análise de todos os documentos e dos questionamentos, valendo-se da análise da habilitação econômico-financeira e da habilitação técnica, temos que: **1) CONSTRUTORA GREK EIRELI EPP** – a) constatou a ausência do item “boca para bueiro” nos acervos das empresas **FORTE SUL CONSTRUTORA LTDA ME e CONSTRUENG EIRELI EPP**: não acatado, conforme relatório técnico às fls. 703-704. b) constatou a ausência dos itens “passeio de cimentado camurçado” e “execução de blocos” no acervo da empresa **CONSTRUTORA W&R LTDA**: não acatado, conforme relatório técnico às fls. 703-704. c) observou que o acervo técnico da empresa **ANTONIO ZAMBON CONSTRUTORA VENDA NOVA LTDA EPP** não possui CAT, bem como não constatou os itens “passeio de cimentado camurçado” e “execução de blocos tipo pavis” no acervo técnico: acatado, conforme relatório técnico às fls. 703-704. **2) ANÁLISE CONTÁBIL** - foi constatado pelo contador do município, Sr. Antônio Quirino Belém Rabelo, conforme parecer contábil às fls. 706-707 que todas as empresas apresentaram o balanço patrimonial e índices financeiros em conformidade com o item 4.1.1.3 do edital. **3) ANÁLISE TÉCNICA** – foi constatado pelo Chefe do Departamento de Obras, Sr. Lucas Grillo Nodari (CREA-ES 043349/D), conforme parecer técnico às fl. 703-704, que todas as empresas apresentaram certidão de acerto técnico compatível com o exigido no item 4.1.1.4 do edital, exceto a empresa **ANTONIO ZAMBON CONSTRUTORA VENDA NOVA LTDA EPP**, conforme já explicitado acima. **4) ANÁLISE DA HABILITAÇÃO JURÍDICA**: a empresa **CONSTRUTORA W&R LTDA** que não apresentou o técnico/ engenheiro de segurança do trabalho. Dessa forma, verificou-se a habilitação das empresas **CONSTRUTORA MARVILA LTDA ME, FORTE SUL CONSTRUTORA LTDA ME, CONSTRUTORA GREK EIRELI EPP, CONSTRUENG EIRELI EPP, ALPES INDÚSTRIA ASFÁLTICA EIRELI EPP, e CONSTRUTORA J V LTDA – ME e inabilitação das empresas **ANTONIO ZAMBON CONSTRUTORA VENDA NOVA LTDA EPP e CONSTRUTORA W&R LTDA** para continuidade no certame. Desde já ficam intimados os presentes da decisão de habilitação e inabilitação, bem como a intimação do prazo para**

CNPJ 31.723.570/0001-33

Rua Zildio Moschen, 22 - Centro - Vargem Alta - Espírito Santo - CEP: 29295-000 - Caixa Postal 48  
Telefone: (28) 3528-1900



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA**  
**Estado do Espírito Santo**  
**Gerência de Licitação e Contratos**

interposição de recursos e, se houver, para apresentarem as contrarrazões no prazo legal. Nada mais a registrar, lavrou-se esta ata, que segue assinada por todos os presentes.

Vargem Alta/ES, 17 de julho de 2017.

Marcela de Freitas Oinhas: \_\_\_\_\_

Eliane da Silva Luiz Pizetta: \_\_\_\_\_

João Ricardo Cláudio da Silva: \_\_\_\_\_